



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de seguro contra terceiros para os veículos utilizados pela FASE.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa garantir a cobertura de danos causados a terceiros por veículos da frota da FASE RS, protegendo a instituição de eventuais responsabilidades civis decorrentes de acidentes de trânsito. A medida busca assegurar a continuidade dos serviços prestados, com responsabilidade e segurança jurídica.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- **Coberturas obrigatórias:**
 - **Responsabilidade Civil Facultativa – Veículos (RCF-V):**
 - Danos materiais a terceiros
 - Danos corporais a terceiros
- **Apólice:** Coletiva ou individual por veículo, com cláusula de inclusão e exclusão.
- **Danos Materiais (DM)** R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- **Danos Corporais (DC)** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Vistoria prévia:** Quando exigida pela seguradora.
- **Prazo de vigência:** 12 meses, prorrogável conforme legislação vigente.

4. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão executados em todo o Estado do Rio Grande do Sul, durante as 24 horas do dia.

5. RELAÇÕES DOS VEÍCULOS

1. Mercedes Benz L 708 E – IIC8840
2. Gm Astra – IMW6914
3. Citroen Xsara Picasso EXS – INP9096
4. Fiat Ducato Multi Jet T – IOY7792
5. VW Gol – IPI 2719
6. VW Parati 1.8 – IPI2H13

Av. Padre Cacique, 1372, Porto Alegre/RS, CEP: 90810-240 – Fone: 3218-9400

Página 1 de 4



-
7. GM Zafira Elegance – IPQ7021
 8. GM Prisma Maxx – IQB0528
 09. Gm Prisma Maxx – IQB1364
 10. GM Prisma Maxx - IQB 1632
 11. Gm Prisma Maxx – IQB 1679
 12. Gm Prisma Maxx - IQB3716
 13. Ford Ecosport – IQC7308
 14. VW Kombi – IQJ4173
 15. Ford Fiesta – ISW1147
 16. Fiat Uno Mille – ITY5761
 17. Fiat Uno Mille – ITY5778
 18. Fiat Ducato Cargo – IWR7426
 19. Peugeotout Partner Furgão IXR0901
 20. Renault Duster - IXS1869
 21. Renault Duster -IXS 2348
 22. Renault Duster - IXS2349
 23. Renault Duster - IXS2554
 24. Renault Duster - IXS2559
 25. Renault Duster – IXS6731
 26. Renault Duster – IXS6811
 27. Renault Duster - IXS6819
 28. Renault Duster – IXS6892
 29. FIAT MOBI LIKE – IXV7803
 30. Mercedes-Benz Sprinter- IYN7658
 31. Mercedez Benz Sprinter- IYN7666
 32. Chevrolet Spin LTZ - IYT3566
 33. Chevrolet Spin LTZ - IYT3567
 34. Chevrolet Spin LTZ – IYT3571
 35. Chevrolet Spin LTZ - IYT3585
 36. Chevrolet Spin LTZ - IYT3628
 37. Chevrolet Spin LTZ - IYT3658
 38. Chevrolet Spin LTZ - IYU7445
 39. Chevrolet Spin LTZ – IYU 7457
 40. Chevrolet Spin LTZ – IYU7462
 41. Kia Bongo - JDG2F17

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A seleção da proposta mais vantajosa será baseada nos seguintes critérios:

- Menor preço global.
- Amplitude das coberturas oferecidas.
- Qualidade da rede de atendimento e suporte.



7. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

A estimativa de preços para a contratação da empresa de seguro veicular contra terceiros será baseada em pesquisa de mercado, considerando os valores praticados para serviços similares, sendo constatada que a estimativa, através dos orçamentos apresentados, é de R\$ 63.526,99 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO:

- Emitir apólices e certificados individuais por veículo.
- Prestar atendimento para abertura e acompanhamento de sinistros.
- Manter canal de atendimento para a FASE RS.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer todas as informações necessárias para a contratação e manutenção do seguro.
- Comunicar alterações na frota.
- Efetuar os pagamentos conforme cronograma contratual.

10. OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA LEI Nº 14.133/2021

A presente contratação observará os princípios estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**, que rege as licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública. Dentre os princípios aplicáveis, destacam-se:

- **Princípio da Isonomia:** Garantia de igualdade de condições a todos os interessados, assegurando ampla concorrência e vedando qualquer tipo de favorecimento ou discriminação entre os licitantes.

No contexto da contratação do seguro, o edital deve conter critérios objetivos e transparentes, permitindo que seguradoras de diferentes portes e regiões possam concorrer sem qualquer disparidade.

- **Princípio da Economicidade:** Busca da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando não apenas o menor preço, mas também a melhor relação custo-benefício, qualidade dos serviços e adequação às necessidades da FASE RS.



A contratação protege a FASE RS de **custos elevados com indenizações** decorrentes de acidentes, o que representa uma **prevenção de despesas futuras**.

A análise comparativa entre propostas permite selecionar a seguradora que ofereça **melhor cobertura e maior agilidade no atendimento**, dentro de um custo compatível.

A apólice coletiva pode gerar **economias de escala**, reduzindo o valor unitário do seguro por veículo.

- **Princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável:** Promoção de contratações que considerem critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, incentivando práticas responsáveis e a redução de impactos negativos ao meio ambiente.

A seguradora contratada deve **práticas sustentáveis**, como atendimento digital, redução de papel, e uso de tecnologias limpas em serviços de assistência.

A contratação deve priorizar empresas que promovam **inclusão social**, diversidade e responsabilidade corporativa.

A proteção da frota contra danos a terceiros contribui para uma **mobilidade urbana mais segura e responsável**, reduzindo impactos sociais negativos de acidentes.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização e a gestão do contrato serão realizadas por um representante da FASE, designado para acompanhar e verificar a execução dos serviços, bem como para resolver eventuais problemas e dúvidas que possam surgir durante a vigência do contrato.